

# Defesas Libertárias

*Libertarian Defenses*

*Defensas Libertarias*

*Marcia Ramm\**

## INTRODUÇÃO

**Harmonização.** Partindo da hipótese de que “a consciência paradireitóloga dedica-se à harmonização dos princípios conscienciais e objetiva a própria pacificação íntima a todos, a partir da manutenção de ambientes homeostáticos, anticonflitivos e ortopensênicos” (VIEIRA, 2014, p. 1.218), propomos as “defesas libertárias”, aos advogados interessados nas teáticas da advocacia interassistencial (RAMM, 2006).

**Recomposição.** A partir dessa linha de defesa, a consciência em suas pretensões às resoluções dos conflitos, atua em prol da restauração, recomposição, reconciliação e/ou libertação de todos os envolvidos.

**Conflitos.** Ao se considerar os conflitos enquanto desacordos, impasses, dissensos que rompem o fluxo até então instalados, ao implementar defesas libertárias, a consciência esquece o egocentrismo e visualiza-se enquanto partícipe, apta a resolver o conflito com intenção cosmoética, atuando tal qual assistente, não assistido.

## DEFESAS LIBERTÁRIAS

**Definição.** As defesas libertárias são ações ou reações cosmoéticas diante de ações anticosmoéticas, mantendo o fluxo de sua evolução, libertando-se da influência de seu egocentrismo, desobstruindo, quitando, livrando, desobrigando, desembaraçando as influências patológicas oriundas da ação que gerou a necessidade de defesa; e, buscando assistir a todos os envolvidos no conflito. É a linha de defesa adotada pelos advogados interassistenciais.

\*Natural de Gramado, RS. Graduação em Direito. Facilitadora em Justiça Restaurativa. Professora universitária. Voluntária da “Associação Internacional da Paradireitologia (JURISCONS)”.

**E-mail:** [marciaramm.adv@gmail.com](mailto:marciaramm.adv@gmail.com)

**Opções.** Elencamos abaixo, por ordem alfabética, 10 exemplos de defesas libertárias:

01. Ao cumprir uma sentença prioriza tranquilidade íntima, em troca de indignação, irritação ou sentimento de injustiça;

02. Atuar enquanto assistente, não assistido;

03. Corrige erros e amplia acertos resignificando inspirações de vingança, orgulho, covardia, arrogância e jactância;

04. Dá vazão à compreensão e aceitação, ao contrário de irritar-se e sentir raiva;

05. Escolher a visão traforista ao invés de ressaltar os trafores ou os erros alheios;

06. Focar na solução, não no problema;

07. Opta pela autenticidade descartando posturas tidas como falsidades, cinismos, dissimulações, hipocrisias, mentiras e leviandades;

08. Optar pela assertividade em troca de posturas agressivas ou vitimizadas;

09. Prioriza a obtenção de harmonização interna ao invés de antagonizar ao grupo;

10. Reconhece sua autorresponsabilidade conflitiva, buscando reciclar-se com vistas à autorresponsabilidade anticonflitiva, não colocando mais a culpa no outro pelo envolvimento no conflito.

## CURSO GRUPOCÁRMICO

**Ciclo.** O entendimento da proposta das defesas libertárias passa a ser facilitado, ao considerarmos a hipótese do curso das relações grupocármicas, proposta por Waldo Vieira, em sua obra 700 Experimentos da Cosncienciologia (1994, p. 626), segundo o qual, nossas relações passam por cinco etapas crescentes: interprisão, vitimização, recomposição, libertação e policarmalidade.

**Interprisão.** Nessa linha de raciocínio, as defesas podem gerar interprisão, se a consciência interagindo com seus pares, em grupos, se mantiver adstrita às defesas do ego, mediante

império dos instintos animalizados, denotando egoísmo, retroalimentando, dia a dia, a agressividade sofrida, ainda que pensicamente.

**Vitimização.** Seguindo na mesma direção, a defesa vitimizadora se baseia em culpar os demais pela sua situação, sem autodefesas, com autocomiseração, assediando o grupo ao qual se aprisionou ao reincidir em reivindicações e mágoas, normalmente subjugado(a) ao algoz ao qual não perdoa, fazendo outrossim, também o papel de algoz.

**Recomposição.** O estágio seguinte seria o da recomposição, onde, com remorso, paciência e persistência, não repete erros e equívocos (autorresponsabilidade anticonflitiva), mas corrige-os, retratando-se e recompondo a situação, sendo esse o primeiro passo rumo à libertação.

**Libertação.** A partir desse momento, começam as defesas libertárias, predominando o altruísmo, podendo evidenciar-se a atuação de amparo extrafísico benfazejo.

**Policarmalidade.** A consolidação do hábito de libertar-se do egocentrismo, através das defesas libertárias, pelo efeito halo das exemplificações e superações, consolida uma nova postura que servirá de exemplo ao grupocarma e, mais, a toda e qualquer consciência, permitindo mudança de patamar evolutivo e o alcance do policarma, ao vivenciar com mais amplitude o universalismo, a tares, o discernimento, a holomaturidade, a Cosmoética e a condição da desperticidade, não pedindo mais para si.

**Maximecanismo.** As defesas implementadas, portanto, interferem diretamente no maximecanismo evolutivo, na medida em que a consciência pode se aprisionar ou se libertar, em profundo sincronismo com suas ações pretéritas, vivenciando, na prática, o princípio da causa e efeito.

## CONCLUSÃO

**Evolução.** Pelo exposto, é possível concluir que as defesas libertárias criam uma ponte entre a recomposição e a policarmalidade, desenvolvendo atributos a exemplo de imperturba-

bilidade, sobrepassamento, altruísmo, firmeza, interassistência e cosmoética.

**Paradever.** Conclui-se, ainda, que as vivências libertárias facilitam a compreensão clara do paradever de incentivar reconciliações o que amplia a cosmovisão, espírito de humanidade e universalismo. A partir do que a consciência não se permitirá pensenizar em prejuízo a quem quer que seja.

**Paradireito.** A pensenidade, outrora conflitiva, passa a se mostrar íntegra, justa e reta, a partir da assunção da autorresponsabilidade anticonflitiva, visando o melhor, para todos.

**Maximecanismo.** Com a dedicação às defesas libertárias passa a atuar na condição de agente reconciliador, dedicado ao desenvolvimento da harmonização íntima e transmissão da própria harmonia às consciências e ambientes onde atua.

## REFERÊNCIAS

1. Ramm, Marcia; *Advocacia Interassistencial*; verbete; In: **Vieira, Waldo** (org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; Ed. Protótipo – Avaliação das Tertúlias; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); & *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR – BR; 2006; páginas 306 a 314.
2. **Vieira, Waldo**; *700 Experimentos da Conscienciologia*; 1ª ed. *Instituto Internacional de Projeciologia*; Rio de Janeiro, RJ – BR; Ed. IIP; 1994; página 1058.
3. **Idem**; *Léxico de Ortopensatas*; *Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR – Brasil: Ed. *Associação Internacional Editares*; 2014; páginas 199; 1186 e 1218.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. **Balona, Málu**; *Autocura através da Reconciliação: Um Estudo Prático sobre a Afetividade*; 3ª Ed. rev. e aum; Ed. *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR – BR; 2009; páginas. 191 a 206.